



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.364

João Pessoa - Sexta-feira, 05 de Maio de 2017

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10. 875, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR

**Interpreta o inciso XIV e o § 15 do art. 4º da Lei nº 7.131, de 05 de julho de 2002, acrescido pela Lei nº 10.698, de 24 de maio de 2016, que concede isenção de IPVA aos veículos utilizados no transporte de turismo.**

### O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** inciso XIV do art. 4º da Lei nº 7.131, de 05 de julho de 2002, acrescido pela Lei nº 10.698, de 24 de maio de 2016, deve ser interpretado de modo a se incluírem, entre os veículos objeto de isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), os de propriedade de quaisquer pessoas físicas e jurídicas, sem limite quantitativo de veículos por pessoa ou proprietário, inclusive os pertencentes a pessoas físicas associadas a cooperativas, a microempreendedores individuais (MEI) e os veículos de pessoas físicas agregados a frotas de pessoas jurídicas, desde que o veículo esteja cadastrado no Ministério do Turismo na qualidade de transporte turístico.

**Art. 2º** O § 15 do art. 4º da Lei nº 7.131, de 05 de julho de 2002, acrescido pela Lei nº 10.698, de 24 de maio de 2016, no que toca “às determinações do Ministério do Turismo (MTur)”, refere-se, apenas, aos requisitos para cadastro do veículo na qualidade de transporte de turismo perante o Ministério de Turismo, comprovando-se seu preenchimento com o mero cadastro do veículo na qualidade de transporte de turismo no “Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos” (Cadastur), independentemente de o transporte de turismo ser a atividade econômica primária ou secundária da pessoa, somado à declaração de sindicato de transportadores de turismo de que exerce atualmente a atividade de transporte turístico.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017, alcançando os fatos geradores ocorridos naquela data.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 26 de abril de 2017.

GERVÁSIO MAIA  
Presidente

LEI Nº 10. 876, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Altera a redação da Lei nº 10.327, de 11 de junho de 2014, que institui o Prêmio Paraíba Unida pela Paz - PPUP.**

### O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 252 de 20 de fevereiro de 2017, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Gervásio Maia, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

**Art. 1º** O caput do art. 1º e o § 4º da Lei nº 10.327, de 11 de junho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Prêmio Paraíba Unida pela Paz – PPUP, parcela de caráter eventual, correspondente a uma premiação por resultados, destinado aos servidores policiais militares, policiais civis, bombeiros militares e agentes penitenciários lotados na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SESDS - e na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP, em função de seus desempenhos no processo de redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI nos Territórios Integrados de Segurança e Defesa Social – TISP, instituídos pela Lei Complementar nº 111/2012.

§ 4º Todos os casos de CVLIs serão computados para a avaliação estatística dos Territórios Integrados de Segurança e Defesa Social – TISP’s, exceto para efeito de premiação PPUP, os decorrentes de confronto policial em serviço e ocorridos no interior de unidade prisional, estabelecimento de medida de segurança ou medida socioeducativa, ficando considerado para os agentes penitenciários, em relação aos estabelecimentos de custódia, o instituído na alínea “a” do inciso III do § 1º do art. 5º desta Lei.”

**Art. 2º** Ficam acrescidos o inciso VI ao caput do art. 2º e o § 4º ao art. 2º, da Lei nº 10.327, de 11 de junho de 2014:

“VI – Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

§ 4º A SEAP deverá encaminhar mensalmente à SESDS, até o sexto dia útil, as informações sobre fugas, casos de CVLIs e população carcerária de todas as unidades prisionais do Estado.”

**Art. 3º** O art. 5º da Lei nº 10.327, de 11 de junho de 2014, fica acrescido do inciso III no § 1º e do § 7º com as seguintes redações:

“Art. 5º .....

§ 1º O PPUP será concedido, ainda, aos servidores descritos no caput do art. 1º desta Lei, abaixo nominados, de acordo com os critérios elencados nos incisos I a III do caput deste artigo.

III – aos Agentes Penitenciários lotados nas unidades prisionais e nas estruturas administrativas da SEAP, com localização ou responsabilidade de acordo com a compatibilização de territórios da Segurança e Defesa Social, com a mesma premiação obtida pelos policiais civis, militares e bombeiros lotados nos respectivos territórios integrados de Segurança e Defesa Social conforme a Lei Complementar nº 111/2012, desde que cumpram os requisitos estabelecidos nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do art. 5º e do art. 9º da presente Lei, e ainda as seguintes condições:

- a) o número absoluto de CVLI ocorrido no semestre, dentro dos estabelecimentos de custódia supracitados, seja igual ou inferior ao mesmo semestre do ano anterior; e
- b) o número de fugas ocorrido no semestre, dentro das unidades do sistema penitenciário, seja igual ou inferior ao mesmo semestre do ano anterior.

§ 7º Os agentes penitenciários receberão o Prêmio Paraíba Unida pela Paz nos valores correspondentes as praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, Agentes de Investigação, Escrivães, Agente de Telecomunicação, Motoristas Policiais, Técnicos em Perícia e Papiloscopistas.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 27 de abril de 2017.

GERVÁSIO MAIA  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 247, DE 02 DE MAIO DE 2017.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.**

### O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Gervásio Maia, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea “m”, combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o edifício de uso comercial, edificado em 03 (três) pavimentos encravado em Lote nº 0155, voltado para Praça João Pessoa, Centro e o terreno, Lote nº 0390, voltado para Rua Treze de Maio, Centro, ambos localizados no município de João Pessoa, nos termos do art. 8º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a seguinte descrição:

**I** - Lote nº 0155, Quadra – 97, edifício de uso comercial, formado por 03 (três) pavimentos incluindo o térreo, com 613,35 m² de área construída encravada em terreno de formato irregular, levemente plano, medindo 303,80 m² de área, localizado na Praça João Pessoa, Centro, João Pessoa, pertencente a Henrique Maia Tavares, Alberto Fabiano Maia Tavares e outros;

**II** - Lote nº 0390, Quadra – 97, terreno com 724,20m² de área, de formato irregular, topografia em suave aclive, localizado na Rua Treze de Maio, Centro, João Pessoa, pertencente a Henrique Maia Tavares, Alberto Fabiano Maia Tavares e outros.

**Art. 2º** A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção de um estacionamento para os automóveis a serviço deste órgão bem como a alocação de setores administrativos do Poder Legislativo, conforme estabelecem os incisos “h” e “m” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse dos imóveis elencados no art. 1º desta norma, nos termos art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária 01101.01031.5286.1860.44906100-290, consignadas em Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 8º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizado a proceder os atos para se efetivar a desapropriação.

**Art. 6º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 02 de maio de 2017.

GERVÁSIO MAIA  
Presidente

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 1.373

João Pessoa, 04 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, MARINEZIA GOMES TONE, matrícula nº 800.582-3, do cargo em comissão de Vice-Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, Símbolo DEP-102.

Ato Governamental nº 1.374

João Pessoa, 04 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear MARINEZIA GOMES TONE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, Símbolo DEP-101.

Ato Governamental nº 1.375

João Pessoa, 04 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Medida Provisória nº 257 de 28 de abril de 2017,

**R E S O L V E** nomear RENATA MARIA GONÇALVES MORA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico, Símbolo DAA-201, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 1.376

João Pessoa, 04 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e da Medida Provisória nº 257 de 28 de abril de 2017,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, vinculada à Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Zelice Santos Botelho Barbosa	CHEFE DE GABINETE	DAA-201
Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra	COORDENADOR DA ASSESSORIA JURIDICA	DAA-203
Venceslau Igor Alves Frade	ASSISTENTE JURIDICO	DAA-205
Jaqueline de Pontes Farias	ASSISTENTE JURIDICO	DAA-205
Jean Mary Nogueira da Silva	ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL	DAA-207
Thercles de Araujo Silva	ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL	DAA-207
Silvio Aurelio de Sa	ASSESSOR TECNICO	DAA-207
Iponax Borges Vila Nova	ASSESSOR TECNICO	DAA-207
Sonia Gadioli Cavalcante	ASSESSOR TECNICO	DAA-207
Jose Flavio Farias Barros	GERENTE DE ADMINISTRACAO	DAA-202
Sheyla Passos M Almeida	SUBGERENTE DE ADMINISTRACAO	DAA-204
Diego Moura Fernandes	CHEFE DO NUCLEO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO	DAA-206
Adalberto Peixoto de Vasconcelos Filho	CHEFE DO NUCLEO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	DAA-206
Henri Marie de Farias Jubert	CHEFE DO NUCLEO DE COMPRAS	DAA-206
Francisco de Oliveira Bispo	SUBGERENTE DE RECURSOS HUMANOS	DAA-204
Maria Aparecida Bandeira de Mello	CHEFE DO NUCLEO DE PESSOAL E CADASTRO	DAA-206
Wendell do Nascimento Silva	SUBGERENTE DE SERVICOS GERAIS	DAA-204
Carlos Alberto dos Santos Rangel	CHEFE DO NUCLEO DE OPERACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DAA-206



## GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Luciano Pessoa de Lira	CHEFE DO NUCLEO DE SERVICOS GERAIS	DAA-206
Eliana Martini	GERENTE DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	DAA-202
Maria de Fatima Araujo dos Santos	CHEFE DO NUCLEO DE EXECUCAO FINANCEIRA	DAA-206
Candice Coeli Ribeiro Paiva da Silva	CHEFE DO NUCLEO DE CONTABILIDADE	DAA-206
Joao Luiz de Araujo Moura Filho	CHEFE DO NUCLEO DE TESOUREARIA	DAA-206
Fenanda de Souza Nunes	CHEFE DO NUCLEO DE CONVENIOS	DAA-206
Anastacia Ferreira de Lacerda	SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO	DAA-204
Josefa Suzangela Lopes Sobreira	GERENTE EXECUTIVO DE TEATRO E CINEMA	DAA-202
Cristine Lucena Rolim	GERENTE OPERACIONAL DE AUDIOVISUAL	DAA-203
Virgínia Duan Araujo de Alcatara Lima	CHEFE DO NUCLEO DO CINE BANGUE	DAA-205
Cicero Alves Barros	CHEFE DO NUCLEO DO CINE SAO JOSE	DAA-205
Adriana Gonçalves Pio	GERENTE OPERACIONAL DO TEATRO SANTA ROZA	DAA-203
Oswaldo Ferreira Moesia	GERENTE OPERACIONAL DO TEATRO IRACLES PIRES	DAA-203
Thiago Freire Henriques	GERENTE OPERACIONAL DO TEATRO PAULO PONTES E DO TEATRO DE ARENA	DAA-203
Tatiana de Fatima Cavalcante Silva	GERENTE EXECUTIVO DE EDUCACAO CULTURAL	DAA-202
Maria do Rosario Cavalcanti	GERENTE OPERACIONAL DE BIBLIOTECA E LITERATURA	DAA-203
Joao Pedro Ferreira da Silva	CHEFE DO NUCLEO DE ARQUIVO HISTORICO	DAA-205
Thais de Lima Gualberto	CHEFE DO NUCLEO DA GIBITECA	DAA-205
Damiao Carvalho de Souza	GERENTE OPERACIONAL DO PLANETARIO	DAA-203
Deborah Araujo Vieira Lima	GERENTE OPERACIONAL DE EDUCACAO	DAA-203
Leonardo Limongi de Souza	CHEFE DO NUCLEO DA ESCOLA JUAREZ JONHSON	DAA-205
Maria do Cargo L Diniz	CHEFE DO NUCLEO DE MUSEU	DAA-205
Arthur Jose Cunha Pessoa	GERENTE OPERACIONAL DE MUSICA	DAA-203
Pedro Osmar Coutinho	CHEFE DO NUCLEO DE PESQUISA MUSICAL	DAA-205
Angela Augusta Navarro Costa	GERENTE OPERACIONAL DE DANCA	DAA-203
Andrea Monteiro Diniz	CHEFE DO NUCLEO DE ESCOLA DE DANCA	DAA-205
Diocelio Batista Barbosa	GERENTE OPERACIONAL DE CIRCO	DAA-203
Antonio Humberto Lopes de Almeida	CHEFE DO NUCLEO DA ESCOLA DE CIRCO	DAA-205
Fernanda de Souza Nunes	GERENTE OPERACIONAL DE ARTES VISUAIS	DAA-203
Maurise Monteiro Quaresma	CHEFE DO NUCLEO DE GALERIA ARCHIDY PICADO	DAA-205
Maria Auxiliadora Figueiredo	GERENTE EXECUTIVO DE EVENTOS	DAA-202
Bruno Cesar Carneiro Pires	GERENTE OPERACIONAL DE PRODUCAO	DAA-203
Adailton Pereira de Aguiar	GERENTE OPERACIONAL DE DIVULGACAO	DAA-203
Jose de Lima Souza	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL I	DAA-207
Clodoaldo Soares Junior	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL I	DAA-207
Tauro Antonio de Camargo	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL I	DAA-207
Josemar Dantas Fernandes	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL I	DAA-207
Valdeci Aires da Costa	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL I	DAA-207
Frank Wollasy Burity de Oliveira	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL I	DAA-207
Thayrone Talles da Silva Leite Teixeira	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL I	DAA-207
Jose Cassiano da Silva	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL I	DAA-207
Fabricio Dean da Silva Melo	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL I	DAA-207
Sandra Maria de Moraes	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL I	DAA-207
Mavíael de Luna Almeida	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL I	DAA-207
Ana Aline de Oliveira Jacinto	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL I	DAA-207
Katherine Kay Ferreira Porto	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL I	DAA-207
Wilton Felipe de Oliveira	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL I	DAA-207
Isabel Cristina de Melo	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL II	DAA-208
Amina Carvalho dos Santos	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL II	DAA-208
Maria Nazilde Temoteo	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL II	DAA-208
Leandro Miranda Henrique Londres	AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL II	DAA-208
Risalia Maria Soares Evangelista	SECRETARIO DA PRESIDENCIA	FG-1
Lucia de Fatima Pimenta Barbosa	SECRETARIO DA VICE-PRESIDENCIA	FG-2
Cristiane Ribeiro da Silva	SECRETARIO DA DIRETORIA	FG-3
Antonia Maria Oliveira Araujo	SECRETARIO DE CONSELHO	FG-3
Renata Kelly Ferreira Porto	SECRETARIO DE GERENCIA INSTRUMENTAL E FINALISTICA	FG-4
Nataly de Oliveira Ventura	SECRETARIO DE GERENCIA INSTRUMENTAL E FINALISTICA	FG-4
Marlene Roberto da Silva	SECRETARIO DE GERENCIA INSTRUMENTAL E FINALISTICA	FG-4
Maria Solange Ramalho	SECRETARIO DE GERENCIA INSTRUMENTAL E FINALISTICA	FG-4
Georgina Sandreia Rodrigues Manguiera	SECRETARIO DE GERENCIA INSTRUMENTAL E FINALISTICA	FG-4
Rafael de Souza Fernandes	MOTORISTA	FG-5
Huan Carlos Gomes Santana	MOTORISTA	FG-5
Jose Bezerra Neto	MOTORISTA	FG-5

Ato Governamental nº 1.377

João Pessoa, 04 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar HELIO SILVA BARBOSA matrícula nº 170.853-8, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 1.378

João Pessoa, 04 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** dispensar HELIO SILVA BARBOSA, de responder pelo cargo de Coordenação da Unidade Gestora do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri e Seridó – PRO-CASE, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 1.379

João Pessoa, 04 de maio de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da

Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015.

**RESOLVE** nomear **ARISTEU CHAVES SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido.

**Ato Governamental nº 1.380**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 32.409, de 15 de setembro de 2011, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

**RESOLVE** designar **ARISTEU CHAVES SOUSA** para responder pela Coordenação da Unidade Gestora do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri e Seridó – PROCASE, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido.

**Ato Governamental nº 1.381**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **MARIA NIEDNA GONÇALVES SILVESTRE**, matrícula nº 169.265-8, do cargo em comissão de Subgerente de Pos-Credito da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 1.382**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 233 de 30 de janeiro de 2015,

**RESOLVE** nomear **MARIA NIEDNA GONÇALVES SILVESTRE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento e Estágios do Procon, Símbolo CGF-1, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

**Ato Governamental nº 1.383**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, e no Decreto nº 36.731, de 31 de maio de 2016,

**RESOLVE** nomear **MIRELLA MARQUES TRIGO DE LOUREIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, Símbolo CGF-2, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 1.384**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **KILDENY RANYS MENDES BRASIL**, matrícula nº 182.982-3, do cargo em comissão de Subgerente de Acompanhamento de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGI-2.

**Ato Governamental nº 1.385**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **JOSÉ LUCAS CARDOSO BENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Acompanhamento de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGI-2.

**Ato Governamental nº 1.386**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação de WERGNAUD ANTONIO BRECKE-NFELD ALEXANDRE, nomeado para o cargo de Gerente Executivo de Trabalho, Emprego e Renda, através do AG 1230, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de abril de 2017.

**Ato Governamental nº 1.387**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no Decreto nº 33.289, de 12 de setembro de 2012, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **DAMISIO MANGUEIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Trabalho, Emprego e Renda, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 1.388**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na

Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **THADEU ARAUJO LUNA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.389**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **RENNAN CEZAR OLIVEIRA DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.390**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação de JORGE MIGUEL LIMA OLIVEIRA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM MONS. VICENTE FREITAS, através do AG 746, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de fevereiro de 2017.

**Ato Governamental nº 1.391**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **JORGE MIGUEL LIMA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM MONS. VICENTE FREITAS, no Município de Pombal, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.392**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **MEIRE GABRIELE CORAGEM LISBOA JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF ANTONIO FRANCISCO DUARTE, no Município de Triunfo, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.393**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **DORIVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM MARIA HONORINA SANTIAGO, no Município de Santa Rita, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.394**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, Medida Provisória nº 228 de 28 de junho de 2014, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **RAFAELA BOLCANTE DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar de Escola Técnica – Cidadã Integral Técnica de São Bento, no Município de São Bento, Símbolo SDET, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 1.395**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 169.485-5, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Finanças da Décima Gerencia Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 1.396**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **EDHANNE ELIAS CAMBOIM**, matrícula nº 172.313-8, do cargo em comissão de Supervisor da Décima Gerencia Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 1.397**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na



Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **GIRLENE BEZERRA DE LIMA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Décima Gerencia Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 1.398**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **CLODOALDO SILVA FERREIRA**, matrícula nº 163.176-4, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Pombal, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 1.399**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **GIORGIO JOSE BARBOSA DINIZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Pombal, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 1.400**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **PERICLES HENRIQUE RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 165.153-6, do cargo em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 1.401**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **CICERO GONÇALVES JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 1.402**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **RAFAEL MARTINS CANDIDO DA SILVA**, matrícula nº 174.279-5, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina de Monteiro, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 1.403**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LUCIANO MENDES DE SENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina de Monteiro, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 1.404**

**João Pessoa, 04 de maio de 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **LENILDA DE AZEVEDO SILVA**, matrícula nº 180.735-8, do cargo de em comissão de Diretor da EEEM SEVERINO GREGORIO DANTAS, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

**Portaria nº 195/GS/SEAP/17**

**Em 03 de maio de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na**

**prestação do serviço**, designar o servidor **JANDRO GOMES FELICIANO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.876-3, ora com exercício na Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA REGIONAL FEMININA DE CAMPINA GRANDE-PB** até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 196/GS/SEAP/17**

**Em 03 de maio de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **LUIZ FABIANO DE OLIVEIRA SOARES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.507-7, ora com exercício na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 197/GS/SEAP/17**

**Em 03 de maio de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **LENIEFERSON SUCUPIRA MEIRA FILHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.268-0, ora com exercício na Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE REMÍGIO**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 198/GS/SEAP/17**

**Em 03 de maio de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **LEANDRO BATISTA DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.592-5, ora com exercício na Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA (SERROTÃO)**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 199/GS/SEAP/17**

**Em 03 de maio de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **WESCLEY DE LIRA MOTA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.135-1, ora com exercício na Colônia Penal Agrícola de Sousa/PB, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE SOUSA**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 200/GS/SEAP/17**

**Em 03 de maio de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **CHARLES ANDRÉ FERREIRA MOTA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.185-8, ora com exercício no Presídio Regional Vicente Claudino de Pontes, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE REMÍGIO**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 201/GS/SEAP/17**

**Em 03 de maio de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **DEMETRIO REGIS DE OLIVEIRA**, Agente de Atividades Operacionais, matrícula nº. 137.990-9, ora com exercício na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 202/GS/SEAP/17**

**Em 03 de maio de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço**, designar a servidora **ANAIRIS ALMEIDA SIMPLICIO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.904-5, ora com exercício na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA (SERROTÃO)**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 203/GS/SEAP/17

Em 03 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora NATALIA MARIANE DA SILVA PEQUENO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 181.590-3, ora com exercício na Penitenciária Feminina Maria Julia Maranhão, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 204/GS/SEAP/17

Em 03 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora DANIELLE CAVALCANTE VIEIRA DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 181.355-2, ora com exercício na Penitenciária Feminina Maria Julia Maranhão, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 205/GS/SEAP/17

Em 03 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor OTAVIO TORRES DE MIRANDA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.234-5, ora com exercício na Penitenciária de Campina Grande Raimundo Asfora (serroão), para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CAMPINA GRANDE-PB, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se



Vigário Geral do Grêmio Ocoia  
Secretário de Estado

Portaria nº 029/GESPE/SEAP/17

João Pessoa, 04 de maio de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela Servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 2647/2017/VEP/DNS, oriundo da Vara Privativa das Execuções Penais.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria nº 030/GESPE/SEAP/17

João Pessoa, 04 de maio de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela Servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 1372/2017/VEP/LCLM, oriundo da 7ª Vara Criminal – Privativa de Execução Penal.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria nº 031/GESPE/SEAP/17

João Pessoa, 04 de maio de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela Servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 208/2016/GD/PRFCG, oriundo da Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande.

Publique-se.  
Cumpra-se.



João Paulo Ferreira Barros  
Gerente do GESPE

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0017/2017 – GS

João Pessoa, 29 de Abril de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o TERMO ADI-

TIVO ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

TERMO ADITIVO	CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
001/2017	539/2016	1444/2017-2	EDVANI BRILHANTE MARTINS	02/05/2018	RS 24.000,00

PUBLIQUE – SE.



MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA/PB

PORTARIA N.º 011 /2017/DG/AGEVISA

João Pessoa, 27 de março de 2017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSENILDA REMIGIO DE SOUZA COSTA, matrícula nº 000200-1, Chefe de Gabinete, para exercer as atribuições previstas no at. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012, em substituição a Servidora Maria de Fatima Veloso Bandeira Lins, matrícula 000153-8.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data da sua publicação.



Maria Eunice Kêrle dos Guimarães  
Diretora Geral da AGEVISA/PB

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 087

João Pessoa, 04 de maio de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

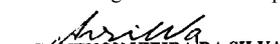
Considerando a necessidade de manutenção das tratativas referentes à definição do sistema de gravame;

Considerando o pedido formulado no processo administrativo nº 00016.009540/2017-4; Considerando o teor da Portaria nº 190/2016/DS, de 25 de novembro de 2016;

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 016/2017, publicada no DOE, edição do dia 04/02/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

## Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 003/2017

Aprova o percentual de reajuste do preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 13, inciso VI, da Lei Estadual nº. 7.843, de 1º de novembro de 2005, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 8.614, de 30 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII, do Artigo 5º, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que inclui nas competências da Diretoria da ARPB a aprovação de níveis e estruturas tarifárias relativas aos serviços públicos de competência do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o que consta da correspondência CT PRE Nº 098/17, da PBGÁS e da Memória de Cálculo e documentos a ela anexados, bem como dos demais documentos constantes do Processo ARPB nº 096/2017 e, ainda, do Parecer da Comissão constituída pela Portaria ARPB nº 005/2017-DP;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Colegiada, tomada em sua reunião realizada no dia 2 de maio de 2017, que aprovou novos níveis tarifários do gás natural comercializado pela PBGÁS,

RESOLVE:

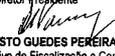
Art. 1º - Aprovar o reajuste médio de 6,37%, sobre o preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, sendo: 5,40%, na tarifa do segmento industrial; 9,91%, no segmento comercial; 9,71 % no segmento residencial; 7,83%, no segmento de Gás Natural Veicular – GNV; 8,34% no segmento Gás Natural Comprimido – GNC; 6,13%, no segmento dos Energéticos de Baixo Valor Agregado – EBVA; e -4,49% para o segmento Geração Distribuída - GD, conforme o anexo I - Tabela de Tarifas (R\$/m³), parte integrante da presente Resolução.



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de maio de 2017.

João Pessoa, 2 de maio de 2017.

  
SEVERINO RAMALHO LEITE  
Diretor Presidente

  
FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA  
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

  
IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI  
Diretora Executiva de Controle Administrativo-Financeiro

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 003/2017**  
**Anexo I - Tabela de Tarifas "ex impostos" (R\$/m³)**

1) Industrial	Atual		Aprovada	
	Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida
	0,0001 a 35.000,0000	1,3063	Até 700,0000	1,5333
	35.000,0001 a 70.000,0000	1,2628	700,0001 a 3.500,0000	1,5168
	70.000,0001 a 105.000,0000	1,2178	3.500,0001 a 7.000,0000	1,4439
	105.000,0001 a 210.000,0000	1,1733	7.000,0001 a 21.000,0000	1,3687
	210.000,0001 a 350.000,0000	1,1281	21.000,0001 a 70.000,0000	1,3268
	350.000,0001 a 700.000,0000	1,0748	70.000,0001 a 105.000,0000	1,2836
	acima de 700.000,0000	1,0054	105.000,0001 a 210.000,0000	1,2320
			210.000,0001 a 350.000,0000	1,1973
			350.000,0001 a 700.000,0000	1,1235
			700.000,0001 a 840.000,0000	1,0535
			840.000,0001 a 1.400.000,0000	1,0021
			Acima de 1.400.000,0000	0,9893

2) GNV	Atual		Aprovada	
	Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida
	Faixa única	1,2148		1,3093

3) GNC	Atual		Aprovada	
	Faixas (m³/semana)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/semana)	Tarifa líquida
	Faixa única	1,0390		1,1256

4) Comercial	Atual		Aprovada	
	Faixas (m³/mês)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/mês)	Tarifa líquida
	0 a 20,0000	56,23	Consumo mínimo 20,000	66,51
	0,0001 a 100,0000	2,5476	20,0001 a 100,0000	3,0374
	100,0001 a 200,0000	2,3607	100,0001 a 400,0000	2,7379
	200,0001 a 400,0000	2,2763	400,0001 a 800,0000	2,3294
	400,0001 a 800,0000	2,1835	800,0001 a 12.000,0000	2,0389
	800,0001 a 2.000,0000	2,0867	acima de 12.000,0000	1,5759
	2.000,0001 a 5.000,0000	1,9824		
	5.000,0001 a 10.000,0000	1,8983		
	acima de 10.000,0000	1,6164		

5) Residencial	Atual		Aprovada	
	Faixas (m³/mês)	Tarifa Líquida	Faixas (m³/mês)	Tarifa líquida
	0 a 20,0000	70,83	Consumo mínimo 20,000	70,80
	0,0001 a 50,0000	3,2774	Acima de 20,000	3,2522
	50,0001 a 100,0000	3,0227		
	100,0001 a 200,0000	2,9338		
	200,0001 a 400,0000	2,8221		
	400,0001 a 800,0000	2,7328		
	800,0001 a 1.500,0000	2,6077		
	acima de 1.500,0000	2,5519		

6) EBVA	Atual		Aprovada	
	Classe	Tarifa Líquida	Classe	Tarifa líquida
	Coque Verde	1,0740		1,0518
	Briquetes	1,2348		1,1085
	Lenha	1,4186		1,1364

7) GERAÇÃO DISTRIBUIDA	Atual		Aprovada	
	Faixa única (m³/semana)	Tarifa Líquida	Faixa única (m³/semana)	Tarifa líquida
	Geração Distribuída	1,1933		1,1397

João Pessoa, 2 de maio de 2017.

  
SEVERINO RAMALHO LEITE  
Diretor Presidente

  
FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA  
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

  
IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI  
Diretora Executiva de Controle Administrativo-Financeiro

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º 1246

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial n.º 0000723-69.2016.815.0000,

RESOLVE

REFORMAR POR INVALIDEZ o Cabo da PM EDEMAR DA SILVA SOUZA, matrícula n.º 513.752-7, conforme o disposto do artigos 53 e 96, inciso IV da Lei n.º 3.909/77, c/c o art. 32, caput, da Lei n.º 5.701/93.

João Pessoa, 02 de maio de 2017.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 0310/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
01	02220-17	ROBERTO BARBOSA PESSOA	076.062-5	1083	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDAP
02	02814-17	DAISY DE FÁTIMA SOARES	127.087-7	1116	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
03	02451-17	JOSEFA LIRA VIEIRA LIMA	092.491-1	1094	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
04	02612-17	ELIANE MARIA APOLINÁRIO GUEDES	148.544-0	1095	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
05	02361-17	MARIA DO SOCORRO DE QUEIROGA	127.872-0	1104	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
06	02665-17	IVONETE ARAÚJO DO NASCIMENTO	133.950-8	1114	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
07	02960-17	ROSÉLIA RIBEIRO DE AMORIM EUSTÁQUIO	109.558-7	1145	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
08	00486-17	JANDIRA GOMES DE SOUZA MONTEIRO	468.995-0	1066	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	TJE
09	02294-17	VANDUÍ LEANDRO DE OLIVEIRA	065.614-3	1151	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
10	01071-17	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SAMPAIO	468.917-8	1073	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	TJE
11	00711-17	MARIA LÚCIA FERREIRA	097.161-8	1101	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
12	02674-17	GIUSEPPE TARCÍSIO BARBOSA DE PAIVA	072.907-8	1167	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SER
13	02595-17	DIANETE SATURNINO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	144.198-1	1159	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
14	02605-17	GERALDA BARREIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	134.703-9	1163	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
15	02511-17	JAMES DOS SANTOS	092.701-5	1117	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
16	02713-17	ELIANE AGUIAR FEITOSA	145.428-5	1157	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
17	02870-17	VALDIRISMAR FERREIRA ALVES	079.632-8	1208	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
18	02917-17	MARIA CLAUDINO DUARTE SANTANA	141.487-9	1164	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
19	02879-17	MARIA ALDERI PIRES MACHADO	134.368-8	1171	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
20	02817-17	LÚCIA MARIA GADELHA PEREIRA	143.007-6	1147	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 03 de Maio de 2017.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA N.º 251/2017/SEAD.

João Pessoa, 04 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII do Decreto n.º 26.817 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria n.º 212/2017/SEAD, publicada no DOE edição do dia 13 de abril de 2017, que autorizou a cessão para a Prefeitura Municipal de Araçagi/PB, do 1º Sargento PM PAULO CESAR BEZERRA DA SILVA, matrícula n.º 516.918-6, objeto do processo n.º 17008148-6/SEAD.

  
LIVIANIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº 152/2017 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA : 02-05-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
17.001.027-9	128.968-3	MARIA LUCINETE ELIAS MAIA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.005.760-7	128.855-5	JOSE MARCONI GOMES VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.006.541-3	120.514-5	MARIA SOCORRO ARAUJO SA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.006.534-1	129.899-2	OTAVIO FERREIRA BARROS SOBRINHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.006.999-1	130.943-9	SIMONE CRISTINA GUEDES DINIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
17.007.061-1	177.836-6	KARINA MARIA BARBOSA DE LIMA MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.007.312-2	144.111-6	GETULIO RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.007.285-1	130.523-9	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
17.007.302-5	143.598-1	VALERIA BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.007.536-2	117.871-7	ANA LUCIA GOMES BRAGA BENEDITO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº :195/2017  
EXPEDIENTE DO DIA : 03-05-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, DEFERIU o(s) seguinte(s) PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO abaixo relacionado(s):

Lotação	Nº processo	Nº Parecer	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	17006925-7	760/2017/IASJUR	1355953	SEVERINO PATRÍCIO NETO	0	0	0	242

PUBLIQUE-SE

  
MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

PORTARIA Nº 07/2017/GS/IASS.

João Pessoa, 26 de Abril de 2017.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c com o parágrafo único do Art. 16 da Medida Provisória nº 254 de 24 de abril de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VANIA MARIA RODRIGUES LOPES, para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional de Atendimento do Servidor, Símbolo GEF-2, deste Instituto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada no D.O.E de 03/05/2017.

Republicada por Incorreção.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA/UEPB/GR/374 /2017

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	CPF	Nº do Contrato
Hussein da Silva Alves	104.251-1	051.524.214-45	307/2017 (PE 72/2016) 308/2017 (PE 72/2016) 309/2017 (PE 72/2016) 310/2017 (PE 72/2016) 311/2017 (PE 72/2016) 312/2017 (PE 72/2016) 313/2017 (PE 72/2016)
Adriano Magno Rodrigues da Silva	101.989-9	032.053.934-22	314/2017 (Disp. 11/2017) 315/2017 (Disp. 12/2017) 316/2017 (Disp. 13/2017) 317/2017 (Disp. 14/2017) 318/2017 (Disp. 15/2017) 319/2017(Disp.16/2017) 320/2017 (Disp. 17/2017) 321/2017 (Disp. 18/2017) 322/2017 (Disp. 19/2017) 323/2017 (Disp. 20/2017) 324/2017 (Disp. 21/2017) 325/2017 (PE 68/2016) 326/2017 (PE 68/2016) 327/2017 (PE 68/2016) 328/2017 (PE 68/2016) 329/2017 (PE 68/2016)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 03 de maio de 2017.

Prof. Antônio Cícero Rangel Junior  
Reitor

Secretaria de Estado da Educação /  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal

Portaria Conjunta Nº 003/2017/SEE/SEDAM

João Pessoa, 26 de abril de 2017.

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Educação e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 34.827, de 17 de março de 2014, que instituiu o Pacto Social pelo Desenvolvimento da Paraíba;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº001/2017- SEE/SEDAM;

CONSIDERANDO o volume de adesões ao edital e a logística para entrega dos bens, RESOLVEM tornar público o resultado parcial da seleção das prefeituras municipais e seus respectivos objetos contemplados noEDITAL Nº001/2017- SEE/SEDAM do PACTO SOCIAL segunda a divisão geo administrativado orçamento democrático, sendo divulgado nesta ocasião o resultado da 2ª região (parcial da cidade sede Solânea), 3ª região (parcial da cidade sede Esperança) e 5ª região.

Resultado de Selecionados da 2ª região (parcial da cidade sede Solânea: Belém, Caiçara, Logradouro, Dona Inês, Tacima, Riachão, Solânea, Bananeiras, Borborema, Serraria, Casserengue, Cacimba de Dentro e Araruna)

MUNICÍPIO	OBJETO(S) CONTEMPLADO(S)
Belém	01(um) ônibus escolar com 24 lugares;01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;01(um) laboratório de informática;
Caiçara	01(um) ônibus escolar com 24 lugares;01(um) laboratório de informática;
Logradouro	01(um) ônibus escolar com 24 lugares;01(um) laboratório de informática;
Dona Inês	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;01(um) laboratório de informática;
Tacima	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;
Riachão	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;
Solânea	01(um) ônibus escolar com 54 lugares; 01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;01(um) laboratório de informática;
Bananeiras	01(um) ônibus escolar com 54 lugares; 01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;01(um) laboratório de informática;
Borborema	01(um) ônibus escolar com 24 lugares; 01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;01(um) laboratório de informática;
Serraria	01(um) ônibus escolar com 24 lugares;01(um) laboratório de informática;
Casserengue	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;
Cacimba de Dentro	01(um) ônibus escolar com 54 lugares; 01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;01(um) laboratório de informática;
Araruna	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;01(um) laboratório de informática;

Resultado de Selecionados da 3ª região (parcial da cidade sede Esperança: Esperança, Arara, Alagoa Grande, São Sebastião de Lagoa de Roça, Lagoa Seca, Pocinhos, Puxinã, Montadas, Areial, Areia, Alagoa Nova, Matinhas, Remígio, Algodão de Jandaíra, Massaranduba e Fagundes)

MUNICÍPIO	OBJETO(S) CONTEMPLADO(S)
Alagoa Grande	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;01(um) laboratório de informática;
Alagoa Nova	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;
Algodão de Jandaíra	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;
Arara	01(um) ônibus escolar com 54 lugares; 01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;
Areia	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;01(um) laboratório de informática;
Areial	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;
Esperança	02(dois) conjunto/kit de carteiras escolares;
Fagundes	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;
Lagoa Seca	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;
Massaranduba	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;
Matinhas	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;
Montadas	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;
Pocinhos	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;
Puxinã	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;
Remígio	01(um) ônibus escolar com 24 lugares;01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;01(um) laboratório de informática;
São Sebastião de Lagoa de Roça	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;

Resultado de Selecionados da 5ª Região

MUNICÍPIO	OBJETO(S) CONTEMPLADO(S)
Amparo	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;
Camalaú	01(um) laboratório de informática;
Carauabas	01(um) ônibus escolar com 24 lugares;01(um) laboratório de informática;
Congo	01(um) ônibus escolar com 24 lugares;01(um) laboratório de informática;
Coxixola	01(um) ônibus escolar com 24 lugares;01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;
Gurjão	01(um) ônibus escolar com 24 lugares;01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;
Monteiro	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;01(um) laboratório de informática;
Ouro Velho	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;
Parari	01(um) ônibus escolar com 24 lugares;01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;
Prata	01(um) ônibus escolar com 24 lugares;01(um) laboratório de informática;
Santo André	01(um) ônibus escolar com 24 lugares;
São João do Cariri	01(um) ônibus escolar com 24 lugares;
São João do Tigre	01(um) ônibus escolar com 54 lugares;01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;
São José dos Cordeiros	01(um) ônibus escolar com 54 lugares;
São Sebastião do Umbuzeiro	01(um) ônibus escolar com 24 lugares;
Serra Branca	01(um) ônibus escolar com 24 lugares;01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;
Sumé	01(um) ônibus escolar com 54 lugares;
Zabelê	01(um) conjunto/kit de carteiras escolares;

Publicado do D.O.E de 27/04/2017

Republicar por incorreção

  
ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

RUBENS GERMANO COSTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

## Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 19/2017

João Pessoa, 02 de maio de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 611.756-2, inscrita no CPF nº 380.395.084-87, para representante da SUPLAN junto ao Sistema de Rede de Controle Interno – CGE, haja vista o disposto na Portaria nº 001/2013/GSC/CGE.

**Art. 2º** - Conforme o **art. 3º da Portaria nº 001/2013/GSC/CGE, incisos de I a V** trazem o conjunto de poderes que o servidor possui na condição de representante da Autarquia. Desse modo a presente Portaria vincula esta, respaldando a servidora em sua atuação como representante desta Autarquia.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 69/2017

João Pessoa, 02 de maio de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelos seguintes servidores: **LUIZ BARRETO RABELO**, inscrito no CPF sob o nº 102.934.184-20, Matrícula nº 750.574-4, CREA nº 160.404.141-2; **ALYNE PONTES BERNARDO**, inscrita no CPF nº 045.232.224-36, CREA nº 161.462.757-6, Matrícula: 770.045-8; **UELSON DE SOUZA TAVARES**, Matrícula nº 750.634-1, inscrito no CPF nº 453.032.904-68, CREA nº 160.032.904-68; **ANA TÉRCIA MUNIZ DE LIMA**, inscrita no CPF nº 918.544.074-49, CREA nº 161.459.180-6, Matrícula nº 770.306-6; **SUEINE CALDAS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 147.817.604-06, Matrícula nº 750.594-9, CREA nº 160.571.157-8; **LUZENIRA CAVALCANTE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 132.419.824-91, Matrícula nº 750.589-2, CREA nº 160.201.842-1; **JOSÉ CARLOS BORGES DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 035.444.284-82, Matrícula nº 770.146-2; **GOLDIE COUTINHO RIBEIRO VERÍSSIMO**, inscrita no CPF sob o nº 046.149.184-25, Matrícula nº 770.137-3, CREA nº 160.367.100-5, responsável pela prestação de informações das emendas; **CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 057.168.224-36, Matrícula nº 770.251-5; **JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 109.114.804-04, Matrícula nº 770.133-1; **RUY FREIRE DUARTE**, inscrito no CPF nº 295089594-87, Matrícula nº 770.309-1; **ALAIDE RAYANA VASCONCELOS E LINS**, inscrita no CPF nº 063.208.924-55, Matrícula nº 770.121-7, OAB nº 18.406; **SOCORRO LAIANA FERREIRA DA COSTA**, inscrita no CPF nº 066.031.844-00, Matrícula nº 770.078-4, para sob a coordenação do primeiro, tratar de assuntos relacionados à implantação e funcionamento do Sistema de Governança.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá ser responsável pela inserção de dados no sistema acerca dos projetos do Governo que estejam sob a competência desta Superintendência e deverá atuar nas diversas atividades constantes no Perfil do Sistema de Governança, tais como: Inserção de dados das obras em execução; prestação de informações das obras em levantamento dos quantitativos dos serviços; das emendas parlamentares; das prestações de informações de processos licitatórios em execução; e financeiras.

**Art. 3º** - Cada membro terá uma área de atuação adiante definida: o Engenheiro **LUIZ BARRETO RABELO** – Coordenador Geral; os servidores **ALYNE PONTES BERNARDO**, **UELSON DE SOUZA TAVARES** e **ANA TÉRCIA MUNIZ DE LIMA** - responsáveis pela inserção dos dados das obras; **SUEINE CALDAS DA SILVA** - responsável pela prestação de informações acerca dos levantamentos dos quantitativos dos serviços; **LUZENIRA CAVALCANTE DA SILVA** e **JOSÉ CARLOS BORGES DA SILVA JÚNIOR** - responsáveis pela prestação de informações referentes aos orçamentos; **GOLDIE COUTINHO RIBEIRO VERÍSSIMO** e **CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA** - responsáveis pela prestação de informações das emendas parlamentares; **JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS** - responsável pela prestação de informações de processos licitatórios; **RUY FREIRE DUARTE** – Coordenador Financeiro; **ALAIDE RAYANA VASCONCELOS E LINS** e **SOCORRO LAIANA FERREIRA DA COSTA** – responsáveis pela prestação de informações financeiras.

**Art. 4º** - Os responsáveis deverão adotar todas as medidas necessárias ao funcionamento do Sistema de Governança, inclusive solicitar informações aos respectivos setores.

**Art. 5º** - Os servidores que, injustificadamente, deixar de cumprir com as obrigações ora definidas, será instaurado procedimento administrativo apropriado para apuração das responsabilidades.

**Art. 6º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº 86/2017

João Pessoa, 04 de maio de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições e, ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho CT nº 04/90, bem como pronunciamento da Procuradoria Jurídica em relação ao Processo 1119/2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos Servidores: **MANFREDO GUEDES PEREIRA GOUVEIA**, Procurador, Matrícula nº 750.585-0, inscrito no CPF nº 203.326.294-49; **MARIA NILZA FALCÃO DE FRANÇA** – Auxiliar Técnica, Matrícula nº 760.552-3, inscrito no CPF sob nº 207.475.434-53; **e BERNARDO PEREGRINO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE** – Técnico de Nível Médico, Matrícula nº 760.558-2, inscrito no CPF nº 380.061.204-63, para sob a presidência do primeiro, apurar autoria, responsabilidade e as possíveis irregularidades de quem deu causa a inobservância do prazo para encaminhamento de aditivo ao Contrato PJU nº 14/2015, contrariando o prazo estipulado no Memorando Circular nº 02/2014.

**Art. 2º** - A Comissão deverá apresentar Relatório conclusivo a esta Superintendência,

no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.  
**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 87/2017

João Pessoa, 02 de maio de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições e, ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho CT nº 04/90.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão composta pelos Servidores: Engenheira **MARIA DA GUIA VITORINO DA ROCHA COUTINHO** inscrita no CPF sob nº 425.147.544-53, Matrícula nº 750.369-5, CREA nº 4514-D; Procurador **MANFREDO GUEDES PEREIRA GOUVEIA**, Procurador, Matrícula nº 750.585-0, inscrito no CPF nº 203.326.294-49; e a Engenheira **ANA TÉRCIA MUNIZ DE LIMA**, inscrita no CPF nº 918.544.074-49, Matrícula nº 770.306-6; CREA nº 161.459.180-6, sendo os dois primeiros pertencentes ao quadro pessoal da SUPLAN e a terceira ocupante de cargo comissionado, para sob a presidência da primeira, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade do Engº Clovis Fernandes Spinelli, quanto ao gerenciamento da obra de Construção de Unidade Mista de Saúde de Cacimba de Dentro, objeto do Convênio nº 02/02 firmado entre a Secretaria de Saúde e a SUPLAN em face do que foi apurado Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria nº 03/2017 – Processo nº 067/2017, conforme relatório emitido pela citada Comissão.

**Art. 2º** - A Comissão deverá apresentar Relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

  
SIMONE CRISTINA CORLHO GUMARÃES  
Diretora Superintendente

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0085/2017-CG, de 03 de maio de 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do Art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c o Art. 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei nº 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e ainda escudado no que pontifica o Edital nº 001/2016 – CFO/PM/2017 (publicado no D.O.E. nº 16.120 de 12/05/2016) e as Portarias nº(s) GCG/0073/2017-CG (Publicado no DOE nº 16.352, de 13 de abril de 2017), GCG/0080/2017-CG (Publicado no DOE nº 16.359, de 27 de abril de 2017) que homologaram, respectivamente, os Atos nº(s) 029 e 036-CCCCFO-PM/2017, os quais deram publicidade aos resultados finais do(a)s candidato(a)s do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM-2017, **R E S O L V E:**

**1. INCLUIR no estado efetivo desta Polícia Militar, como CADETES PM, a contar de 01/05/2017, o(a)s candidato(a)s do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM/2016, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, abaixo elencado(a)s, por terem sido aprovado(a)s em todas as fases do mencionado Concurso, o qual foi regido pelo Edital nº 001/2015 – CFO/PM/2017, e ainda por estarem classificados dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2 do Edital, bem como por terem atendido às demais exigências regulamentares. O(a)s mesmo(a)s serão classificado(a)s no comportamento BOM e receberão as seguintes matrículas:**

#### CFO/PM – MASCULINO:

**1) 529.449-5 - ADONIAS DA FONSECA MARINHO**, natural de NATAL-RN, nascido aos 07/11/1994, filho de FRANCISCO RAIMUNDO DA FONSECA NETO e de TEREZA IZABEL GOMES DA FONSECA;

**2) 529.450-9 - RAFAEL DANTAS MARINHO**, natural de JOÃO PESSOA-PB, nascido aos 30/01/1999, filho de CÉSAR MIRANDA MARINHO e de CHIARA DANTAS VANDERLEI;

**3) 529.451-7 - THIAGO BRANDÃO DE MIRANDA FREIRE COSTA**, natural de JOÃO PESSOA-PB, nascido aos 05/07/1990, filho de LAURO ALVES COSTA NETO e de MÔNICA CARVALHO DE MIRANDA FREIRE;

**4) 529.452-5 - RAFAEL HIROMITSU DIAS IVAZAKI**, natural de SÃO PAULO-SP, nascido aos 15/06/1999, filho de LEONARDO HIROMITSU IVAZAKI e de ANA CLAUDIA BEZERRA DIAS;

**5) 529.453-3 - FILIPE TEIXEIRA DE MELO**, natural de VIÇOSA-MG, nascido aos 26/10/1991, filho de HERNANI RODRIGUES DE MELO e de HELGA MARIA TEIXEIRA DE MELO;

**6) 529.454-1 - RODRIGO CABRAL PONCIANO**, natural de JOÃO PESSOA-PB, nascido aos 22/03/1994, filho de RONALDO PONCIANO DE ASSIS e de LENITA CABRAL LEAL DE OLIVEIRA;

**7) 529.455-0 - ISAAC CAVALCANTE DE CASTRO**, natural de JOÃO PESSOA-PB, nascido aos 30/09/1997, filho de JOSINALDO FRANCISCO DE CASTRO e de ADERALDA GOMES CAVALCANTE DE CASTRO;

**8) 529.456-8 - FIDEL FARIAS VENANCIO CAMINHA**, natural de CAMPINA GRANDE-PB, nascido aos 23/10/1997, filho de RODRIGO VENÂNCIO DOS SANTOS CAMINHA e de KALLIGIANA ARAÚJO DE FARIAS;

**9) 529.457-6 - LUCAS CARVALHO TAVEIRA**, natural de JOÃO PESSOA-PB, nascido aos 30/01/1999, filho de MARCELO GIANGIULIO TAVEIRA e de ADRIANA HAYDEÈ P. DE CARVALHO TAVEIRA;

**10) 529.458-4 - EWERTON BRUNO DE SOUSA SOARES**, natural de UMBUZEIRO - , nascido aos 21/07/1993, filho de JURANDIR DE SOUZA SOARES e de NEUZA DA SILVA SOUZA;

**11) 529.459-2 - CLEYTON FRANCISCO VASCONCELOS DE ASSIS**, natural de RECIFE-PE, nascido aos 26/12/1988, filho de FRANCISCO DE ASSIS SILVA e de MARINALVA VIRGILIO DE VASCONCELOS;

**12) 529.460-6 - MAILSON DE OLIVEIRA MENEZES**, natural de CAMPINA GRANDE - PB, nascido aos 25/05/1997, filho de MARCONI MENEZES e de MARLEIDE DE OLIVEIRA MENEZES;

**13) 529.461-4 - FILIPE BATISTA PEREIRA ALVES**, natural de ITAPORANGA-PB, nascido aos 30/01/1994, filho de SEBASTIÃO PEREIRA ALVES e de LELITA MOESIA BATISTA PEREIRA;

14) 529.462-2 - HUGO MATHEUS DE LIMA SILVA, natural de ARAPIRACA-SP, nascido aos 14/08/1997, filho de JOSÉ CARLOS CORRÊA DA SILVA e de DANIELA GLEICE DOS SANTOS LIMA;

15) 529.464-9 - LUCCA PACIOLI DE ALCANTARA E SOUZA BANDEIRA, natural de CAMPINA GRANDE-PB, nascido aos 07/05/1987, filho de ADOLFO BANDEIRA DE LIMA e de ANA MARIA DE SOUZA LIMA;

16) 529.465-7 - DENIZAR RODRIGO LINHARES DE ALBUQUERQUE, natural de CAMPINA GRANDE-PB, nascido aos 04/03/1988, filho de MANOEL LINHARES DE ALBUQUERQUE e de EDVIRGES MARIA DE ARAÚJO LINHARES;

17) 529.466-5 - JONAS RUELA DA SILVA PEDROSO, natural de JUIZ DE FORA-MG, nascido aos 01/07/1992, filho de MANOELINO ALVES PEDROSO e de DENES GERALDA MOURÃO RUELA PEDROSO;

18) 529.467-3 - BENONI LUIZ PEREIRA FEIROZA, natural de RECIFE-PE, nascido aos 17/08/1988, filho de SEBASTIÃO MONTEIRO FEITOZA e de MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA;

19) 529.468-1 - JOANDERSON CRILLIAN DE SOUZA DIAS, natural de GUARABIRA-PB, nascido aos 27/02/1996, filho de JOAQUIM DIAS DA COSTA NETO e de ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS;

20) 529.469-0 - VALDERI PEDRO DA SILVA, natural de SAO PAULO-SP, nascido aos 18/04/1993, filho de JOSÉ PEDRO SILVA e de MARIA LUCIA DA SILVA;

CFO/PM/FEMININO:

1) 529.463-1 - MARIA HELENA RODRIGUES FORMIGA, natural de POMBAL-PB, nascida aos 07/09/1988, filha de WANEILDO WANDERLEY FORMIGA e de MARIA DE LOURDES RODRIGUES SOUSA FORMIGA;

2) 529.470-3 - CLARA GIMENA DINIZ FILGUEIRA, natural de CAMPINA GRANDE-PB, nascida aos 04/05/1995, filha de PAULO LIMA FILGUEIRA e de MARIA DO SOCORRO DINIZ FILGUEIRA;

3) 529.471-1 - MYLENA MATIAS ALVES, natural de GUARABIRA-PB, nascida aos 29/03/1997 05/07/1987, filho de MANOEL MATIAS DA COSTA e de MARIA VERÔNICA ALVES DA SILVA;

4) 529.472-0 - NATALIA RAFAELE CAMPOS DE OLIVEIRA, natural de CARUARU-PE, nascida aos 28/11/1998, filho de LINDEMBERG SANTOS DE OLIVEIRA e de MARILENE MELO CAMPOS SANTOS;

5) 529.473-8 - MORGANA BERNARDO CARNEIRO, natural de JOAO PESSOA-PB, nascida aos 17/09/1989, filha de JOSÉ JARIO CARNEIRO DA SILVA e de JANETE BERNARDO CARNEIRO DA SILVA.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/0086/2017-CG

João Pessoa-PB, 03 de maio de 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do Art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c o Art. 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e ainda escudado no que pontifica o Edital nº 001/2016 – CFO/PM/2017 (publicado no D.O.E. nº 16.120, de 02/05/2016) e as Portarias nº(s) GCG/0073/2017-CG (Publicado no DOE nº 16.352, de 13 de abril de 2017), GCG/0080/2017-CG (Publicado no DOE nº 16.359, de 27 de abril de 2017) que homologaram, respectivamente, os Atos nº(s) 029 e 036-CCCCFO-PM/2017, os quais deram publicidade aos resultados finais do(a)s candidato(a)s do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM-2017, **R E S O L V E**:

1. PASSAR À CONDIÇÃO DE CADETE PM, a contar de 01/05/2017, os policiais militares abaixo elencados, com as respectivas matrículas, em razão de terem sido aprovados em todas as fases do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/2017, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, o qual foi regido pelo Edital nº 001/2016 – CFO/PM-2017, e ainda por estar classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2 do mencionado Edital, bem como por ter atendido às demais exigências regulamentares.

CFO/PM – MASCULINO:

1) 523.630-4, JOSEMBERG DOS SANTOS ALVES;

2) 524.676-8, ALDO JORGE BARBOSA DA SILVA;

3) 528.060-5, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA RIBEIRO;

4) 528.282-9, MARLLYSON THIAGO CORLETT MARQUES;

5) 528.378-7, PAULO CESAR GOMES DA SILVA JUNIOR.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

  
EULLER DE ASSIS CAVALCANTI  
Comandante-Geral

## Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 041 – GP

João Pessoa, 15 de março de 2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990 e cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba.

R E S O L V E:

Exonerar nesta data, todos os servidores da FUNESC, detentores de cargos em comissão.

  
MARINELA GOMES TONÉ  
PRESIDENTE

## Secretaria de Estado do Governo

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 014/2017

João Pessoa, 04 de Maio de 2017.

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2017  
CONTRATO 002/2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos Artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Designar os servidores REGINALDO DELGADO RIBEIRO SILVA, como Fiscal Titular e MERIENE VICTORINO SOARES, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/2016 – PREGÃO PRESENCIAL056/2016 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, celebrado com a Empresa ALUMINA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.033.569/0001-03.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

  
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

## Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

PORTARIA nº. 001 de 03 de maio de 2017

A Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º - Designar as pessoas abaixo-relacionadas para constituírem a Comissão Eleitoral para organizar e coordenar o Processo Eleitoral de Instituições Ou Grupos, Representantes da Sociedade Civil Organizada para a Composição do Conselho Estadual dos Direitos de LGBT- Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais- CEDLGBT, instituído pelo Decreto Estadual nº 35.004, de 21 de maio de 2014.

NOME	ÓRGÃO/ENTIDADE
Ivoneide Lucena Pereira	Secretaria de Estado da Saúde – SES
Marcus Paulo de Medeiros Linhares	Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH
Fernando Luiz Araújo da Costa	Movimento do Espírito Lilás – MEL
Silvio Joel de Sousa	CORDEL Vida

Art.2º - As/Os Componentes desta Comissão serão isentas(os) de remuneração.

  
Gilberta Santos Soares  
Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO nº 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOTIFICAR, o servidor CARLOS ROBERTO DANTAS DE LIMA, mat. 902.703-3, para comparecer na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP – 58.019 – 900, João Pessoa – PB, no próximo dia 09.05.2017, as 14h00, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 201700002322, que apura os fatos contidos no Termo de Declarações prestado pelo Sr. Walter Ferreira de Lima.

Em 04.05.17

Bel. Cesar Kreyci Urach  
Presidente da CPPAD



# Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

## EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EDITAL Nº. 001 DE 04 DE MAIO DE 2017

**Convoca para o Processo de Seleção de Instituições ou Grupos, Representantes da Sociedade Civil Organizada para a Composição do Conselho Estadual dos Direitos de LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis E Transexuais – CEDLGBT.**

A Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH), neste ato representado por sua gestora, Gilberta Santos Soares, no uso de suas atribuições e de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e considerando o que expressa o Decreto Estadual nº. 35.004, 21 de maio de 2014, que criou o CEDLGBT.

RESOLVE

Publicar o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE INSTITUIÇÕES OU GRUPOS, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A COMPOSIÇÃO DO CEDLGBT, para o biênio 2017/2019 e dá outras providências.

### CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

**Art. 1º.** Este Edital tem o objetivo de regulamentar o processo de escolha de instituições ou grupos não governamentais para o CEDLGBT, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data da posse.

**Parágrafo Único.** A seleção pública realizar-se-á conforme cronograma de atividades fixado neste edital, iniciando-se o processo seletivo a partir da publicação deste Edital e de sua convocação no Diário Oficial do Estado (DOE).

### CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**Art. 2º.** A seleção pública será coordenada e fiscalizada em todas as suas etapas por uma Comissão composta por 04 (quatro) pessoas, sendo:

**I** – 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana;

**II** – 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde;

**III** – 01 (um) representante do Movimento do Espírito Lilás (MEL);

**IV** – 01 (um) representante do CORDEL Vida.

**Art. 3º.** Compete a Comissão de Seleção Pública:

**I** – conduzir e supervisionar o processo seletivo e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

**II** – disciplinar, organizar, receber e analisar os requerimentos;

**III** – decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

**IV** – receber os pedidos de impugnação do edital e demais incidentes durante a avaliação;

**V** – proclamar os resultados das decisões de impugnações.

### CAPÍTULO III – DAS VAGAS

**Art. 4º.** As vagas para composição do CEDLGBT para representantes das instituições ou grupos da Sociedade Civil Organizada são em número de 7 (sete) titulares e 7 (sete) suplentes, sendo:

**I** – 01 (uma) representante lésbica de uma instituição ou grupo com sede na região metropolitana;

**II** – 01 (uma) representante lésbica de uma instituição ou grupo com sede num município do interior;

**III** – 01 (um) representante gay de uma instituição ou grupo com sede na região metropolitana;

**IV** – 01 (um) representante gay de uma instituição ou grupo com sede num município do interior;

**V** – 01 (um) representante transexual ou travesti de uma instituição ou grupo com sede na região metropolitana;

**VI** – 01 (um) representante transexual ou travesti de uma instituição ou grupo com sede num município do interior;

**VII** – 01 (um) representante bissexual de uma instituição com sede na região metropolitana ou um município do interior.

### CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

**Art. 5º.** As inscrições serão realizadas de acordo com cronograma de atividades constante neste edital, das seguintes formas:

**I** – na sede da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana do Estado da Paraíba, Rua das Trincheiras, nº 778, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba;

**II** – através do endereço eletrônico: [eleicaocedlgbtpb2017@gmail.com](mailto:eleicaocedlgbtpb2017@gmail.com), mediante a confirmação de recebimento.

**§ 1º.** As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento, conforme anexo, dirigido à Comissão de Seleção, expressando a vontade de participar da eleição, indicando em qual categoria deseja se habilitar e a opção de votar e ser votado, conforme escolher.

**§ 2º.** Constitui requisito para a habilitação a indicação obrigatória de e-mail da instituição ou grupo da sociedade civil.

**§ 3º.** No ato da inscrição os requerimentos deverão estar instruídos de acordo com a categoria de habilitação com os seguintes documentos:

**a)** Relatório de atividades, período de Janeiro/2016 a Janeiro/2017, que informe sua atuação pela garantia e defesa dos direitos humanos da população LGBT e enfrentamento a lesbo/homo/bi/transfobia, com descrição de atividades realizadas pela instituição ou grupo, e/ou em parceria com outras organizações, bem como atividades em que foram participantes e demais informações que julgar pertinentes. As atividades deverão ser comprovadas através de listas de presença e/ou fotografias, matérias publicadas ou veiculadas em qualquer meio de comunicação. Esses documentos deverão ser entregues junto ao Requerimento, no ato da inscrição. (**caráter eliminatório**);

**b)** Requerimento de Habilitação devidamente preenchido. (**caráter eliminatório**);

**c)** Apresentação de carta de recomendação elaborada por instituições, governamentais ou não, com

notório reconhecimento e atuação na promoção e defesa dos direitos humanos. (**caráter eliminatório**). **Art. 6º.** O pedido de habilitação deve ser feito em requerimento próprio, assinado pelo representante legal da instituição ou grupo civil ou por outro representante *ad referendum* da diretoria, sendo obrigatório o preenchimento de todos os requisitos de habilitação.

**Art. 7º.** Na hipótese de duas ou mais instituições ou grupos inscritos terem em comum um ou mais membros exercendo a função de representante legal, será considerada válida, a primeira inscrição e serão consideradas nulas as demais.

**Art. 8º.** Para essa eleição, é vetada a participação de grupos e entidades de cunho, vínculo e origens religiosas ou político-partidárias, bem como, entidades representativas de classe e autarquias, conforme o disposto no Regimento Interno do CEDLGBT, em seu § 2º, Art. 5º.

### CAPÍTULO V – DAS HOMOLOGAÇÕES DAS HABILITAÇÕES

**Art. 9º.** Encerrado o prazo para as inscrições das instituições ou grupos, após análise dos documentos e observado o prazo previsto neste Edital, a Comissão de Seleção Pública divulgará na sede da SEMDH, através de e-mail e no DOE a relação preliminar das instituições ou grupos habilitados.

### CAPÍTULO VI – DAS IMPUGNAÇÕES

**Art. 10.** Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de qualquer recurso ou impugnação deste edital conforme calendário de atividades previsto no art. 21.

**Art. 11.** Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para análise dos recursos.

**Art. 12.** A Comissão de Seleção poderá, de ofício, ou a requerimento de qualquer instituição ou grupo, não habilitar qualquer dos(as) escolhidos(as), quando não forem atendidos os critérios estabelecidos por este Edital, desde que devidamente comprovado.

### CAPÍTULO VII – DO RESULTADO FINAL

**Art. 13.** Dentro do prazo estabelecido no calendário constante do art. 21 deste Edital, a Comissão de Seleção Pública divulgará na sede da SEMDH, por e-mail e no DOE a relação final das instituições ou grupos habilitados.

### CAPÍTULO VIII – DA ELEIÇÃO

**Art. 14.** O processo eleitoral será conduzido pela Comissão já instituída, obedecendo ao calendário estipulado neste edital e presidida por um de seus integrantes.

**Art. 15.** Poderão participar do processo eleitoral todas as instituições ou grupos da sociedade civil organizada que foram habilitados através desse Processo de Seleção.

**Art. 16.** São atribuições da Comissão durante o processo eleitoral:

**I** – conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

**II** – compor a mesa diretora eleitoral;

**III** – receber os votos dos eleitores;

**IV** – decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

**V** – recolher a documentação e o material utilizados na votação;

**VI** – contabilizar os votos;

**VII** – proceder à divulgação dos resultados.

**§ 1º.** O recebimento dos votos começará às 15h00min, encerrando-se às 16h00min, de acordo com o calendário eleitoral ou antes disso, desde que todas as instituições ou grupos tenham apresentado seu voto.

**§ 2º.** Será impedido de votar o representante que não apresentar documento de identificação oficial com foto.

**§ 3º.** Terminada a votação e declarado seu encerramento, o(a) Presidente da Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:

**I** – Encerrará, com sua assinatura, a folha de votação;

**II** – Determinará que seja lavrada a Ata de Eleição e proceda a sua leitura;

**III** – Assinará a Ata com os demais membros da Seção Eleitoral.

### CAPÍTULO IX – DA APURAÇÃO

**Art. 17.** A Apuração dar-se-á no próprio local onde ocorrer a eleição, imediatamente após o encerramento da votação, pelos membros da Comissão.

**Art. 18.** Serão eleitas as instituições ou grupos não governamentais da sociedade civil, de âmbito estadual, que atuem junto à população LGBT com maior número de votos.

**§ 1º.** Havendo empate, será eleito, de acordo com cada categoria, a entidade ou grupo que apresentar o maior número de atividades realizadas, contidas no Relatório requerido na alínea a, § 4º, Art. 5º.

**§ 2º.** Persistindo o empate, será eleito, de acordo com a sua categoria, o que tiver maior tempo desde a sua data de criação, informada no Requerimento de Habilitação.

**Art. 19.** Concluída a apuração, o Presidente da Comissão proclamará o resultado da escolha, com os nomes das instituições ou grupos e os respectivos números de votos obtidos e, imediatamente, as instituições ou grupos eleitos indicarão os nomes dos respectivos titulares e suplentes e a sua qualificação.

**Parágrafo único.** O cargo de titular e suplente devem ser preenchidos por representantes do mesmo segmento identitário pela qual a instituição ou grupo foi eleita.

**Art. 20.** Lavrada e aprovada a Ata da Assembleia da Eleição, a Comissão Eleitoral apresentará o resultado e o encaminhará à SEMDH, para a sua publicação no DOE, enviando-o ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, nos termos da Lei.

### CAPÍTULO X – DO CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

**Art. 21.** Fica estipulado o seguinte calendário de atividades:

Data	Atividade
08/05/2017	Divulgação do Edital
09 e 10/05/2017	Prazo para impugnação do edital
11 e 12/05/2017	Prazo para análise dos pedidos de impugnação pela Comissão Eleitoral
15/05 à 02/06/2017	Periodo de Inscrições
09/06/2017	Divulgação do resultado preliminar das instituições ou grupos habilitados
12 e 13/06/2017	Prazo para interposição de recursos/impugnações do resultado preliminar das instituições ou grupos habilitados
14 e 16/06/2017	Prazo para análise dos recursos/impugnações pela Comissão Eleitoral
22/06/2017	Publicação do resultado final da relação de instituições ou grupos habilitados
04/07/2017	Eleição das instituições ou grupos habilitados



10/07/2017	Publicação do resultado preliminar da relação de instituições ou grupos que integrarão o CEDLGBT
11 e 12/07/2017	Prazo para interposição de recursos/impugnações do resultado final da relação de instituições ou grupos que integrarão o CEDLGBT
13 e 14/07/2017	Prazo para análise dos recursos/impugnações pela Comissão Eleitoral
20/07/2017	Publicação do resultado final da relação de instituições ou grupos que integrarão o CEDLGBT

#### **CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22.** A Comissão Eleitoral poderá solicitar das instituições ou grupos candidatos a complementação das informações e/ou documentos, caso entenda necessário, observando-se os prazos estipulados no calendário constante neste edital.

**Art. 23.** Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Comissão, observada a legislação pertinente.

**Art. 24.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Foro da Comarca de João Pessoa – Paraíba.

PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 04 de maio de 2017.

**GILBERTA SANTOS SOARES**

**Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH**